



Companhia Energética do Ceará – Coelce

CNPJ/MF nº 07.047.251/0001-70

NIRE nº 23300007891

Companhia Aberta

AVISO AOS ACIONISTAS

Pagamento de Dividendos

A Companhia Energética do Ceará – Coelce (“Companhia”) (Código BM&FBOVESPA: COCE3, COCE5 e COCE6) comunica aos seus acionistas e ao mercado em geral que, por deliberação tomada na Assembleia Geral Ordinária realizada em 16 de abril de 2014 (“AGO”), foi aprovado o pagamento de dividendos referente ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013, no montante total de **R\$76.829.017,00** (setenta e seis milhões, oitocentos e vinte nove mil, e 17 reais), correspondente a **R\$0,986818084** por ação ordinária, preferencial Classe “A” e preferencial Classe “B”.

O pagamento dos dividendos será efetuado no dia **10 de dezembro de 2014**, e terão direito aos dividendos os acionistas que se achavam inscritos nos registros da Companhia no final do dia 16 de abril de 2014 (“Acionistas”).

Instruções quanto ao pagamento:

Os Acionistas terão seus créditos disponíveis a partir de **10 de dezembro de 2014** de acordo com o domicílio bancário fornecido ao Banco Itaú S.A.- Instituição Financeira Depositária das ações escriturais da Companhia.

Para os Acionistas que estiverem sem domicílio bancário cadastrado ou cujo cadastrado não contenha informações completas sobre “Banco/Agência/Conta Corrente”, os dividendos ficarão à disposição em qualquer Agência do Banco Itaú S.A. em nome do respectivo Acionista. Para o efetivo recebimento dos dividendos, os Acionistas deverão apresentar os documentos pessoais de identificação (CPF, RG e Comprovante de Residência).

Os pagamentos dos dividendos relativos às ações depositadas na custódia da Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLC serão creditados a esta entidade que os repassará aos Acionistas titulares por intermédio das CORRETORAS DEPOSITANTES.

Os dividendos não reclamados no prazo de 3 (três) anos, a contar da data de início do pagamento em 10 de dezembro de 2014, prescreverão em favor da Companhia (Lei 6.404/76, art.287, inciso II, item a).

Fortaleza, 18 de novembro de 2014.

Teobaldo José Cavalcante Leal

Diretor Financeiro e de Relações com Investidores